



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 – PROCESSO Nº 119/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica no Bairro Chácara de Recreio Mirage (Rua Irmãos Torrezan, Rua Guilherme Lang, Avenida José Joaquim de Nadai, Rua José Milani e trecho da Rua Kengi Matsumia), de acordo com o Edital nº 1959/2019.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penápolis, reúnem-se a Comissão de Julgamento de Licitações e o *Engenheiro da Prefeitura de Penápolis*, Sr. Antônio Augusto Servigne Mazzo, objetivando a abertura da sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação dos interessados em participar da licitação epigrafada.

Aberta a sessão pela Comissão, iniciou-se o exame dos documentos de credenciamento da única empresa participante para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

A Comissão comunicou o encerramento do credenciamento, ficando credenciada a seguinte empresa:

- VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

CNPJ: 15.472.488/0001-27

e-mail: acaltima@terra.com.br

Na sequência, a Comissão efetuou a abertura do envelope de número “1” contendo os documentos de habilitação da única empresa credenciada, os quais foram passados à rubrica da Comissão e dos demais presentes.

Passou-se então à análise da documentação apresentada, assim como a verificação quanto ao item relativo à capacidade técnica, o qual foi realizado pelo *Engenheiro da Prefeitura de Penápolis*.

À vista da habilitação, considerando o Parecer do *Engenheiro da Prefeitura de*



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

Penápolis, o qual declarou que a empresa apresentou acervos compatíveis com o objeto desta licitação, esta Comissão decide pela HABILITAÇÃO da participante.

Foi indagado ao representante da licitante presente se havia alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse na interposição de recurso quanto à decisão da Comissão, sendo que não houve nenhuma manifestação.

Em seguida, a Comissão efetuou a abertura do envelope de número “2” contendo a Proposta da empresa habilitada, a qual foi passada à rubrica da Comissão e dos demais presentes.

Posteriormente, foi efetuada a análise da proposta, assim como a verificação quanto à Planilha Orçamentária, acompanhada do Cronograma Físico-Financeiro, as quais foram devidamente realizadas pelo *Engenheiro da Prefeitura de Penápolis*, o qual manifestou sua concordância com os valores constantes na proposta.

Considerando o valor previamente orçado pelo município, que é de **R\$ 563.577,56 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, foi verificado que a única empresa participante não apresentou valor inexecuível, conforme **Anexo I**, ficando registrado o valor apresentado conforme segue:

- VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI R\$ 553.885,52

Diante do exposto, esta Comissão decide pela CLASSIFICAÇÃO do objeto do presente certame para a empresa **VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** pelo valor global de **R\$ 553.885,52 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, e cinquenta e dois centavos)**.

Foi indagado ao representante da licitante presente se havia alguma observação a ser feita, em especial se havia o interesse na interposição de recurso quanto à decisão da Comissão, sendo que não houve nenhuma manifestação.

Nada mais havendo a constar na presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes, dando-se por encerrada a aludida sessão.



Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

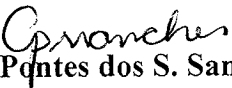
Dê-se ciência às partes.


Raphael Carrilho Ramos

Comissão de Julgamento de Licitações


Nelson Gonçalves Júnior


Comissão de Julgamento de Licitações


Cleir Pontes dos S. Sanches

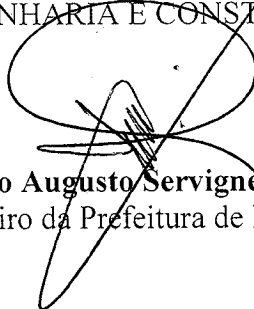
Comissão de Julgamento de Licitações


Rodrigo Lacerda

Comissão de Julgamento de Licitações


Paulo Roberto Fattori Pereira

VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI


Antônio Augusto Servigne Mazzo

Engenheiro da Prefeitura de Penápolis





Prefeitura Municipal de Penápolis

Av. Marginal Maria Chica, 1400 – Centro

Secretaria de Administração

Anexo I – Cálculo de Inexequibilidade

Valor Orçado pelo Município	R\$ 563.577,56
-----------------------------	----------------

Calculo I - 70% da média aritmética dos valores acima de 50% do valor orçado pelo município.
Conforme alínea "a", do § 1º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93.

50% do Valor Orçado	R\$ 281.788,78
Média Aritmética	R\$ 553.885,52
Valor Inexequível	R\$ 387.719,86

Calculo II - 70% do valor orçado pelo município.
Conforme alínea "b", do § 1º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93.

Valor Inexequível	R\$ 394.504,29
-------------------	----------------

Menor valor resultante dos calculos I e II.
Conforme parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93.

Menor Valor Calculado	R\$ 387.719,86
-----------------------	----------------

Empresas	Propostas	Exequível?
VIAMARI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 553.885,52	Sim